

Lei nº 529

"Dispõe sobre a concessão de um auxílio extraordinário de R\$ 2000,00 ao Aluno de Pais e Mentes do Colégio Estadual "José Pacifico".

A Câmara Municipal de
Guaruba, em sessão extraor-
dinária realizada no dia 10
de Setembro de 1971, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, pro-
mulgo a seguinte

Lei: -

Artigo 1º - Fica concedido,
no corrente exercício, um auxílio extraordinário
de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), à Associação
de Pais e Mestres do Colégio Estadual "José Paíffus"
de Guaruba, destinado a acionar despesas com
aquisição de instrumental para pintura e reforma
de um piano usado.

Artigo 2º - Fica aberto na
Série de Transferências, um crédito de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte rubrica
do orçamento vigente:

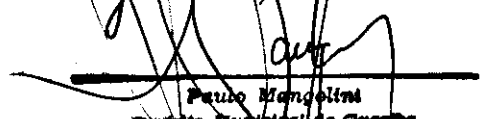
223 - Serenos de Transferências - Set. de despesas
3000-62 - Despesas Correntes
3200-62 - Transferências Correntes
3215-62 - Sub. Lciais - Int. Provisas
- Subsídio à Associação de
Pais e Mestres do Colégio Es-
tadual José Paíffus de Gua-
ruba - - - R\$ 2.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto
pelo artigo anterior, será coberto com os recursos
do excesso de arrecadação do presente exercício.

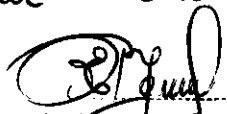
Artigo 4º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, ficando re-

rogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 13 de Setembro de 1974


Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.


Estevan Petrovich Junior
Escriturário, mp. p/ Secretaria